



Diário Oficial

Edição nº 2070

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 08

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 09

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 047/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo, representado pelo Decreto 5367 de 25 de setembro de 2023, por sua Secretária de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi de Araujo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, conforme quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal n.º 4.342 de 14 de maio de 2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.188 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Operário	14 (quatorze)	Ensino Fundamental Incompleto	30h	R\$ 1.069,47 + Insalubridade

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação temporária atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

- Airton Leandro Heberle;
- Cátia Fabiane Costa dos Santos;
- Fernando José da Silva.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de *prova prática de caráter eliminatório e classificatório*, elaborada pela Comissão avaliadora, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.7 A contratação será pelo prazo de até **12 (doze) meses** e será regida pelo Regime Jurídico Estatutário e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de **Operário** de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Síntese dos Deveres: Realizar trabalhos braçais em geral.

Exemplos de Atribuições: carregar e descarregar veículos em geral, transportar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudança, proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar nos serviços de abastecimentos de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, cuidar de terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquina e veículos de qualquer natureza, bem como a executar tarefas afins.

2.2. A carga horária semanal será de 30 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 1.069,47** (um mil, sessenta e nove reais e quarenta e

sete centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na **Coordenadoria de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal**, sito na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 558 (prédio localizado junto ao Banco do Brasil), Centro, nesta Cidade, no período compreendido entre os dias **04/06/2024 e 05/06/2024**, das 10h às 12h e das 13h às 16h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (dentro do prazo de inscrição).

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos Humanos (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

4.1.4 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

4.1.5 Comprovante de escolaridade mínima, Ensino Fundamental Incompleto;

4.1.6. Comprovante de residência.

5. PROVA PRÁTICA

5.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A prova prática será realizada em local, dia e hora a serem definidos e divulgados no site <http://www.saojeronimo.rs.gov.br>.

5.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e



Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.3.2. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e hora aprazada para a realização da prova prática, divulgada de acordo com o item 5.2 do edital.

5.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

5.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

5.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

5.7 A prova será realizada com acompanhamento de 03 (três) avaliadores, sendo eles:

1. Airton Leandro Heberle;
2. Danilo Silva da Silva;
3. Fernando José da Silva.

5.7.1. No local, data e hora aprazada para a realização da prova prática, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

5.7.2 Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos do item 5.8 para o cargo de Operário:

5.8 A prova prática para o cargo de Operário consistirá em:

Item	Capina	Nota
1	Postura corporal durante a realização da tarefa	
2	Correto manuseio das ferramentas	
3	Disciplina, persistência e capacidade de concentração	
4	Tarefa executada com qualidade, avaliando a perfeição no corte e na retirada da vegetação	
5	Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo	
6	Utilização de EPI	

Item	Manuseio de Roçadeira	Nota
1	Postura corporal durante a realização da tarefa	
2	Correto manuseio das ferramentas	
3	Disciplina, persistência e capacidade de concentração	
4	Tarefa executada com qualidade.	
5	Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo	
6	Utilização de EPI	

5.8.1 As provas terão a duração máxima de 10 minutos.

5.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador,

smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.

e) não apresentar a documentação exigida.

5.10 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

5.11 Em até 5 dias úteis da realização da prova, será publicada, no Diário Oficial do Município, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1 Melhor desempenho no item 2 da ficha de avaliação do Manuseio de Roçadeira;
- 6.1.2 Melhor desempenho no item 4 da ficha de avaliação da Capina;
- 6.1.3 Melhor desempenho no item 5 da ficha de avaliação manuseio da roçadeira;
- 6.1.4 Melhor desempenho no item 5 da ficha de avaliação da Capina;
- 6.1.5 Maior nível de escolaridade;
- 6.1.6 Local de residência mais próximo;
- 6.1.7 Sorteio em ato público.

6.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Após a realização do sorteio, caso necessário, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima:
- Ensino Fundamental Incompleto.
- 8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
- e) Original e cópia do Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
- g) Comprovante de ter cursado, no mínimo, **Ensino Fundamental Incompleto**;
- h) Cópia do Comprovante de residência;



- i) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- j) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- k) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- l) Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);
- m) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida, que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- n) 01 foto 3x4;
- o) Atestado Admissional a ser realizado no CAPS – Centro (Pegar o encaminhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- p) Número do PIS/ PASEP

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA ITO 1528, CHASSI: 93PB12N32CC041347 (03-38-0130)	SER	469,09	469,09
2	1,00	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA IVI2421, CHASSI: 9BM384069EB944107. (03-38-0131)	SER	469,09	469,09
3	1,00	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA: IVI2215, CHASSI: 9BM384069HB943560 (03-38-0132)	SER	469,09	469,09
4	1,00	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA IYI 6739, CHASSI: 9BM384069HB63599 (03-38-0134)	SER	469,09	469,09

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e

ART.75 I - dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Restou habilitada a Empresa em em razão de ter apresentado os documentos exigidos no termo de referencia, estando seu valor unitario menor que o definido no processo administrativo nº 36/2024.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.876,36 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Pagamento : CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 15.574 DE 03 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LUIS FERNANDO DOMINGUES RIBEIRO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, do quadro de servidores do Município **Luis Fernando Domingues Ribeiro**, no cargo de Coordenador de Serviços Urbanos - CC4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone e ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 03 de junho de 2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2024 - DL
Processo Nr.: 36/2024

Fornecedor: G S CARDOSO & CIA LTDA Código: 7539
Endereço: R DAS ROSEIRAS, 69, *****
Cidade: Charqueadas - RS
CNPJ: 00.531.514/0001-73 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS (ENSAIO + EMBALAGEM) E GUIA GRU.



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Edição nº 2070

PORTARIA Nº 15.575, DE 03 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Ademar Souza da Silva	Motorista 5934	Estatutário	2022/2023 01/07/2023	10/05/2024	19 Dias
Alexandre Candido dos Santos	Assessor de Vigilância em Saúde 13733	Cargo em Comissão	2021/2022 12/04/2022	24/04/2024	10 Dias
Andreia Nunes de Souza	Agente de Fiscalização 4786	Estatutário	2022/2023 24/05/2023	10/06/2024	10 Dias
Angela Eregina Francisco	Professora 2307	Estatutário	2021/2022 15/03/2022	03/06/2024	15 Dias
Cleide de Saibro Silva	Vigia 3935	Estatutário	2019/2020 01/05/2020 2022/2023 01/05/2023	08/05/2024	15 Dias
Diego Massena Garcia	Motorista 5114	Estatutário	2021/2022 30/06/2022	23/04/2024	30 Dias
Diego Massena Garcia	Motorista 5114	Estatutário	2022/2023 30/06/2023	23/05/2024	30 Dias
José Favorino Moreira da Souza	Motorista 1363	Estatutário	2021/2022 13/02/2022	14/05/2024	30 Dias
Kelen de Azevedo Vasco	Pedagoga 3847	Estatutário	2021/2022 02/02/2022	22/07/2024	05 Dias
Maria Angelica Bartz Ely	Professora 2124	Estatutário	2022/2023 27/04/2023	27/05/2024	10 Dias
Roselena Machado Pereira	Pedreira 4704	Estatutário	2020/2021 21/07/2021	20/05/2024	15 Dias
Sabrina da Silva Tavares	Oficial Administrativo 4992	Estatutário	Portaria 15.509 04/03/2024	03/06/2024	20 Dias
Samanta da Silveira Rosales de Souza	Atendente de Unidade Sanitária 4132	Estatutário	2022/2023 31/05/2023	17/05/2024	10 Dias
Silvio Jesus Porto	Motorista 5428	Estatutário	2021/2022 14/08/2022	14/05/2024	10 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.576, DE 03 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea "b", e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Camila Alves Bortolli	Professora de Educação Infantil	4647	30 Dias	13/04/2024
Claudia Alff	Atendente Administrativo	5123	180 Dias	06/05/2024
Eron dos Santos Forte da Silva	Operário	3601	180 Dias	29/04/2024
Juarez Almeida dos Santos	Coordenador de Obras	11651	90 Dias	23/04/2024
Maristela Boscheti Leite	Professora de Educação Especial	4966	42 Dias	27/02/2024
Paulo Roberto Pereira da Silva	Assessor de Manutenção de Veículos	19993	90 Dias	24/04/2024
Suelen Laitano Nunes	Professora de Séries Iniciais	3881	90 Dias	13/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.577 DE 03 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JÉSSICA TEIXEIRA PINTO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 1875/01, Lei Municipal nº 3901/20 e de acordo com a Lei Municipal nº 2363/05;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **Jéssica Teixeira Pinto** - Cargo: Enfermeira - Matrícula nº 6617 - 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18/04/2024

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração



PORTARIA Nº 15.578 DE 03 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIA JOSE BORBA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 1875/01, Lei Municipal nº 3901/20 e de acordo com a Lei Municipal nº 2363/05;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **Maria José Borba Ferreira** - Cargo: Oficial Administrativo - Matrícula nº 4288 - 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07/05/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.579, DE 03 DE JUNHO DE 2024

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL MANOELA SOARES DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora **Manoela Soares do Nascimento**, Cargo – Técnico em Enfermagem, Matrícula - nº 5005, concedidas pela Portaria nº 15.564, de 16 de maio de 2024, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 25/05/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.580, DE 03 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, NADIA REGINA FALEIRO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores do Município **Nadia Regina Faleiro**, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/05/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.581 DE 03 DE JUNHO DE 2024

INTERROMPE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO DA SERVIDORA SUZANE ARAUJO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 108, § 1º, da Lei Municipal 1875/01,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER Licença Interesse, concedidas pela portaria nº 15.202 de 22 de junho de 2023, da Servidora Municipal **Suzane Araújo Oliveira** - Cargo: Contínuo - Matrícula: 4289, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/05/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.582, DE 03 DE JUNHO DE 2024

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL SAMANTA SILVEIRA ROSALES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora **Samanta Silveira Rosales de Souza**, Cargo – Atendente de Unidade Sanitária, Matrícula - nº 4132, concedidas pela Portaria nº 15.575, de 03 de junho de 2024, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 20/05/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

CONTRATO Nº 078/2024

MODALIDADE: Concorrência nº 002/24

Proc. adm: nº 033/24

CONTRATADA: TJ & TL Construções e Pinturas em Geral

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para construção da Unidade Básica de Saúde Morrinhos – Ponto de Apoio.

VIGÊNCIA: Este contrato tem sua vigência iniciada na ordem de início, e com data prevista de término para com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

GESTOR: Éderson Pizzio Lopes

FISCAL TÉCNICO: Taiane de Oliveira Cernicchiaro

FISCAL ADMINISTRATIVO: Raquel Regina Soares

São Jerônimo, 24 de maio de 2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 03 de junho de 2024

Edição nº 2070

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 Proc. Adm. 097/2024

Pregão Online Bannisul (www.pregaobannisul.com.br/) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos afetados em estado de calamidade, através da Secretaria de Defesa Civil.
Diante do que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa, conforme segue:

VENCEDORA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 37.638559/0001-51

ITEM 01 - CESTA BÁSICA	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total Unitário				
Composição da cesta								
Descrição da Cesta								
5 kg de Farinha de trigo especial, (acondicionados em embalagens de 1kg)	2.115	Unidade	R\$ 118,00	R\$ 249.570,00				
2 kg de Farinha de milho média, (acondicionados em embalagens de 1kg)								
2 kg de Feijão Preto tipo 1, (acondicionados em embalagens de 1kg)								
2 kg de Açúcar Cristal, (acondicionados em embalagens de 1kg)								
1 kg de Sal moído iodado, (acondicionado em embalagem de 1kg)								
1 unidade de Leite em pó integral, (Embalagem de no mínimo 370g)								
1 unidade de Achocolatado em pó, (Embalagem de no mínimo 370g)								
2 unidades de Biscoito Doce sortido, (acondicionados em embalagens de 400g)								
1 unidade de Café em Pó, (acondicionado em embalagem de 500g)								
2 unidades de Massa com ovos, (acondicionados em embalagens de 500g)								
2 unidades de Óleo de soja, (acondicionados em embalagens de 900ml)								
5 kg Arroz Branco, polido, tipo 1, (acondicionados em embalagens de 5kg)								
ITEM 02 - CESTA BÁSICA - COTA RESERVADA LC 123/2006					475	Unidade	R\$ 118,00	R\$ 56.050,00
Composição da cesta								
Descrição da Cesta								
5 kg de Farinha de trigo especial, (acondicionados em embalagens de 1kg)								
2 kg de Farinha de milho média, (acondicionados em embalagens de 1kg)								
2 kg de Feijão Preto tipo 1, (acondicionados em embalagens de 1kg)								
2 kg de Açúcar Cristal, (acondicionados em embalagens de 1kg)								
1 kg de Sal moído iodado, (acondicionado em embalagem de 1kg)								
1 unidade de Leite em pó integral, (Embalagem de no mínimo 370g)								
1 unidade de Achocolatado em pó, (Embalagem de no mínimo 370g)								
2 unidades de Biscoito Doce sortido, (acondicionados em embalagens de 400g)								
1 unidade de Café em Pó, (acondicionado em embalagem de 500g)								
2 unidades de Massa com ovos, (acondicionados em embalagens de 500g)								
2 unidades de Óleo de soja, (acondicionados em embalagens de 900ml)								
5 kg Arroz Branco, polido, tipo 1, (acondicionados em embalagens de 5kg)								
Valor Total				R\$ 305.620,00				

São Jerônimo, 03 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária Municipal de Governo
Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 30/2024 - IL Processo Nr.: 67/2024

Fornecedor: DANIEL KEUNECKE BROCHADO

Código: 13262

Endereço:

Cidade: São Jerônimo - RS

CPF: 017.904.930-56

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO JERONIMO.

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	15415 CARTORIO/TABELIONATO (03-06-0034)	SE R	6.000,00	6.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art.74 CAPUT-

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Restou habilitado em razão do cumprimento dos requisitos de habilitação e o preço é tabelado e praticado em todo Estado conforme consta no Termo de Pesquisa de Preços.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 6.000,00 (seis mil reais)

Pagamento : CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

São Jerônimo, 03 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária Municipal de Governo

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 038/2024
Lei Municipal nº 4.321 de 09 de abril de 2024
Lei Municipal nº 4.208 de 13 de junho de 2023

FUNÇÃO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato(a)
1º	Fábio Vigolo de Freitas
2º	Francyne Fortes Baptista Silva
3º	Sabrina Lopes Pacheco
4º	Adão Pereira da Silva
5º	Sofia do Prado Borges
6º	Renata Lopes Medeiros
7º	Júlia Gonzales de Araújo Costa
8º	Murilo Vieira Lopes



FUNÇÃO: SERVENTE

Classificação	Candidato(a)
1º	Fabiana Bibiano Marques
2º	Deise Cristina Fontes da Rosa

São Jerônimo, 03 de junho de 2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 40/2024

Concede Férias ao Servidor João Victor Flores Batista.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS ao Servidor João Victor Flores Batista.

Período aquisitivo de 19/01/2023 a 18/01/2024, período de gozo 11 dias de 04/06/2024 a 14/06/2024.

São Jerônimo, 03 de junho de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

PORTARIA Nº 41/2024

Concede Férias a Servidora Rafaella Razeck Cunha.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Rafaella Razeck Cunha.

Período aquisitivo de 13/01/2023 a 12/01/2024, período de gozo 10 dias de 05/06/2024 a 14/06/2024.

São Jerônimo, 03 de junho de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

RESOLUÇÃO 006 / 2024

Altera a Resolução 002/2019, a qual Criou a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o § 2º do Art. 2º da Resolução 02/2019, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º....

§ 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será composta, preferencialmente, por Vereadoras Eleitas para a respectiva Legislatura e, caso não haja nenhuma Vereadora eleita, deverá ser ocupada por Vereadores designados pelo Presidente ou por servidoras da Casa Legislativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 28 de maio de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo